

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 024/2017/GAB/CRE.

Porto Velho, 09 de agosto de 2017. Publicada no DOE nº 153, de 15.08.17.

partir de 28 de março de 2017.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 009, de 10 de dezembro de 2014, que disciplina o Regime Especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 22 da Tabela I do Anexo IV do RICMS.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL em substituição, no uso de suas atribuições legais;

<u>DETERMINA</u>

Art. 1°. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso II do artigo 3° da Instrução Normativ 009, de 10 de dezembro de 2014:	a n.
"Art. 3°	
II - não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico da Escrituração Fiscal Digital - E conforme disposto no artigo 406-C do RICMS/RO.	FD,
"(N	NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição